



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo nº 178/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

As Secretarias Municipais desempenham funções estruturantes na gestão pública local, sendo responsáveis pela execução de obras, manutenção de prédios públicos, intervenções em vias urbanas e rurais, saneamento, paisagismo, reforma de unidades escolares, instalações de saúde, entre outras ações essenciais ao interesse coletivo. Para a adequada realização dessas atividades, torna-se imprescindível a contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, conforme especificações técnicas constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Os materiais a serem adquiridos abrangem, entre outros itens, cimento, tijolos, telhas, tubos e conexões em PVC, arames galvanizados, vergalhões, lixas, tintas, ferramentas manuais, materiais elétricos e hidráulicos, ferragens e materiais de acabamento em geral. Estes insumos são fundamentais para a execução de obras civis, reparos emergenciais, ampliações, construções novas e reformas estruturais, sendo imprescindíveis à continuidade dos serviços prestados à população.

A adoção do sistema de registro de preços garante que a Administração Pública possa contar com fornecedores previamente cadastrados e comprometidos com os parâmetros de qualidade, prazos e preços previamente estabelecidos, assegurando celeridade e economicidade nas futuras aquisições, conforme as demandas efetivas das secretarias requisitantes.

A contratação de empresa especializada se justifica, ainda, pela necessidade de assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente às normas técnicas da ABNT, aos critérios de desempenho e durabilidade exigidos pelas boas práticas da engenharia e à legislação vigente aplicável às obras públicas. O uso de insumos inadequados compromete a segurança, a vida útil e a qualidade das construções, gerando retrabalho, desperdício de recursos e risco à integridade das estruturas públicas.

Além disso, empresas do ramo dispõem de estrutura logística e capacidade técnica para atender às solicitações com agilidade, dentro dos prazos previstos, e em diferentes locais do município, o que é essencial para a manutenção da continuidade das obras públicas e intervenções urbanas ou rurais.

Portanto, a contratação de fornecimento de materiais de construção por meio de registro de preços representa medida estratégica para garantir a eficiência operacional das Secretarias Municipais, assegurando que as atividades sejam executadas com materiais adequados, de alta qualidade e dentro dos parâmetros exigidos pelas normas técnicas, contribuindo para a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das obras e serviços públicos municipais, com foco no desenvolvimento sustentável e na melhoria da infraestrutura local.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança foi elaborado pela Municipalidade. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa licitante deverá realizar o fornecimento dos materiais de construção conforme demanda das Secretarias Municipais do Município de Montividiu do Norte-Goiás, atendendo às condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a legislação vigente.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, descarregamento e garantia dos materiais, não sendo admitida a subcontratação ou repasse da execução contratual, total ou parcial, a terceiros, de qualquer natureza.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de construção no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela Administração.

A fixação deste prazo justifica-se pela inexistência de estrutura de estocagem por parte do Município, o que impede o acúmulo prévio de materiais e exige entregas fracionadas e sob demanda, conforme as necessidades imediatas das Secretarias Municipais. Além disso, trata-se de materiais frequentemente utilizados em manutenções urgentes e intervenções imediatas, como reparos em prédios públicos, pequenas obras e manutenção da infraestrutura urbana e rural. O prazo de 05 dias visa garantir a agilidade necessária para a continuidade dos serviços públicos e permitir que as Secretarias atuem de forma eficiente e ininterrupta.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, produzidos de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes, com especial atenção às especificações da ABNT, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e das Autoridades Sanitárias locais, conforme aplicável.

Os produtos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios mínimos:

- Identificação clara e completa do produto;
- Embalagem original, íntegra e devidamente lacrada;
- Indicação da data de fabricação e validade visíveis e legíveis;
- Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega;
- Peso líquido corretamente informado;
- Número do lote;
- Nome e CNPJ do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador competente, quando exigido por norma específica.

A contratada deverá fornecer produtos com garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais. Em caso de constatação de não conformidades, o item deverá ser substituído imediata e integralmente pela contratada, no prazo máximo de 48 horas, sem quaisquer ônus à Administração Pública, incluindo todos os custos com transporte, logística de devolução e substituição.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para prestar, sempre que solicitado, esclarecimentos e informações detalhadas sobre os produtos fornecidos, inclusive fichas técnicas, certificados de conformidade e laudos laboratoriais, quando aplicável.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado no local, endereço e prazos definidos em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, observando rigorosamente os cronogramas de entrega. O não cumprimento das condições de entrega poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, tais como: embalagem, carga, transporte, seguro, mão de obra, tributos, encargos sociais, operacionais e logísticos, não cabendo à contratante qualquer custo adicional.

Responsabilidade socioambiental: A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, especialmente quanto às práticas sustentáveis de produção, acondicionamento e transporte dos materiais. Caberá à empresa adotar medidas que mitiguem os impactos ambientais, observando a legislação aplicável, tais como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), resoluções do CONAMA e demais normas que regem o setor.

A contratada se compromete, ainda, a repetir quaisquer procedimentos às suas expensas, sempre que houver falhas, defeitos ou entregas em desconformidade com as especificações contratuais, podendo ser responsabilizada administrativa, civil e penalmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

As quantidades estimadas foram definidas com base nas demandas recorrentes e previstas pelas Secretarias Municipais, considerando o consumo dos anos anteriores, as manutenções e as intervenções previstas em prédios e espaços públicos. Por se tratar de registro de preços, os quantitativos servem apenas como referência para dimensionamento da ata, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O quantitativo pormenorizado está estatuído no item 6., do ETP.

As compras serão realizadas conforme a necessidade, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade.

Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos produtos mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa de valor será realizada mediante constatação de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração a pesquisa de preço realizada com base no quantitativo, cujo montante é de **R\$ 554.883,16 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).**

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30	R\$ 13,64	R\$ 409,20
1	2	ARAME GALVANIZADO 18MM	UND	30	R\$ 26,12	R\$ 783,60
1	3	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE 20 KG	UND	50	R\$ 25,29	R\$ 1.264,50
1	4	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO 1 KG	KG	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
1	5	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	UN	20	R\$ 70,71	R\$ 1.414,20
1	6	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	8	R\$ 436,81	R\$ 3.494,48
1	7	BARRA DE ROSCA 3/8	UNID.	80	R\$ 6,54	R\$ 523,20
1	8	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL	UND	40	R\$ 178,54	R\$ 7.141,60
1	9	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA	UND	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
1	10	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	UND	30	R\$ 32,59	R\$ 977,70
1	11	BRITA Nº 0	MT.	50	R\$ 366,96	R\$ 18.348,00
1	12	BRITA Nº 1	MT.	50	R\$ 330,02	R\$ 16.501,00
1	13	BUCHA DE NYLON S-10	UND	150	R\$ 0,34	R\$ 51,00
1	14	BUCHA DE NYLON S-12	UND	150	R\$ 0,46	R\$ 69,00

1	15	BUCHA DE NYLON S-5	UND	150	R\$ 0,11	R\$ 16,50
1	16	BUCHA DE NYLON S-6	UND	150	R\$ 0,10	R\$ 15,00
1	17	BUCHA DE NYLON S-8	UND	150	R\$ 0,18	R\$ 27,00
1	18	BUCHA DE REDUCAO LONGA 50 X 40 MM - (ESGOTO)	UND	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
1	19	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM	UND	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
1	20	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	UND	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
1	21	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA DE 50 X 25 MM	UND	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
1	22	BUCHA P/TIJOLO FURADO S-10	UND	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
1	23	BUCHA P/TIJOLO FURADO S-6	UND	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
1	24	BUCHA P/TIJOLO FURADO S-8	UND	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50
1	25	CADEADO PAPAIZ/PADO NO. 20	UND	30	R\$ 30,36	R\$ 910,80
1	26	CADEADO PAPAIZ/PADO NO. 30	UND	25	R\$ 36,72	R\$ 918,00
1	27	CADEADO PAPAIZ/PADO NO. 50	UN	20	R\$ 45,12	R\$ 902,40
1	28	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA	UN	10	R\$ 310,64	R\$ 3.106,40
1	29	CX. DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	UN	20	R\$ 989,88	R\$ 19.797,60
1	30	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	UND	25	R\$ 45,34	R\$ 1.133,50
1	31	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO 19 LITROS EM PVC/ABS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UND	25	R\$ 292,98	R\$ 7.324,50
1	32	CAL VIRGEM	KG	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
1	33	CANAleta COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 110X20X2000 MM	MT.	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
1	34	CERÂMICA 43X43 DE BOA QUALIDADE	MT.	100	R\$ 24,52	R\$ 2.452,00
1	35	CERÂMICA 46X46CM, DE BOA QUALIDADE	MT.	100	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
1	36	CHICOTE PARA PIA DE BANHEIRA	UND	25	R\$ 9,44	R\$ 236,00
1	37	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	UND	20	R\$ 87,02	R\$ 1.740,40
1	38	CIMENTO 50KG	UND	500	R\$ 45,83	R\$ 22.915,00
1	39	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	KG	50	R\$ 17,37	R\$ 868,50

1	40	CONEXÃO 1 POLEGADA	UND	50	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00
1	41	CONJ.FIXACAO C/BUCHA PLAST. 10MM P/V.SANITARIO	UND	25	R\$ 9,88	R\$ 247,00
1	42	CONJUNTO DE FIXACAO P/TANQUE	UND	25	R\$ 17,52	R\$ 438,00
1	43	CORDA Nº 10	MT.	200	R\$ 2,06	R\$ 412,00
1	44	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	UND	10	R\$ 184,03	R\$ 1.840,30
1	45	CUBA INOX 50X40X20CM E=0,7MM-AÇO 304	UND	10	R\$ 351,66	R\$ 3.516,60
1	46	CURVA 90 GRAUS LONGA 100 MM (ESGOTO)	UND	30	R\$ 51,92	R\$ 1.557,60
1	47	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	50	R\$ 22,36	R\$ 1.118,00
1	48	ESTACA DE EUCALIPTO PARA CERCA 10x12 CM x 2,20 CM	UND	100	R\$ 37,86	R\$ 3.786,00
1	49	JANELAS TIPO VENEZIANAS 1,00 X 1,20	UND	70	R\$ 348,17	R\$ 24.371,90
1	50	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	UND	70	R\$ 3,30	R\$ 231,00
1	51	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UND	70	R\$ 9,26	R\$ 648,20
1	52	JOELHO 75MM ESGOTO	UND	70	R\$ 9,34	R\$ 653,80
1	53	JOELHO 90 GR. C/ANEL 40 MM	UND	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
1	54	JOELHO 90 GR.C/ANEL 50 MM	UND	70	R\$ 7,62	R\$ 533,40
1	55	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	UND	70	R\$ 4,35	R\$ 304,50
1	56	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UND	70	R\$ 9,20	R\$ 644,00
1	57	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 1/2"	UND	70	R\$ 3,25	R\$ 227,50
1	58	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 3/4"	UND	70	R\$ 4,46	R\$ 312,20
1	59	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 20 X 1/2"	UND	70	R\$ 7,60	R\$ 532,00
1	60	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	UND	70	R\$ 4,54	R\$ 317,80
1	61	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL ROSCA DIAMETRO 20X1/2"	UND	70	R\$ 2,54	R\$ 177,80

1	62	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL/ROSCA DIAM.25X3/4"	UND	70	R\$ 2,97	R\$ 207,90
1	63	JOELHO DE 100MM COM SAÍDA 50MM ESGOTO	UND	70	R\$ 21,08	R\$ 1.475,60
1	64	JOELHO DE 25X1/2	UND	70	R\$ 2,75	R\$ 192,50
1	65	JOELHO DE 25X3/4	UND	70	R\$ 2,93	R\$ 205,10
1	66	JOELHO DE PVC 45°20	UND	70	R\$ 2,69	R\$ 188,30
1	67	JOELHO DE PVC 45°25	UND	70	R\$ 2,80	R\$ 196,00
1	68	JOELHO DE PVC 45°50	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
1	69	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	UND	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
1	70	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	70	R\$ 1,53	R\$ 107,10
1	71	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UND	70	R\$ 3,66	R\$ 256,20
1	72	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UND	70	R\$ 4,10	R\$ 287,00
1	73	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
1	74	JOELHO100MM ESGOTO	UND	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
1	75	JOELHO40MM ESGOTO	UND	70	R\$ 2,06	R\$ 144,20
1	76	JOELHO50MM ESGOTO	UND	70	R\$ 4,56	R\$ 319,20
1	77	JOELHOS DE ½"	UND	70	R\$ 2,22	R\$ 155,40
1	78	JOELHOS SOLDAVEL25MM	UND	70	R\$ 2,06	R\$ 144,20
1	79	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	UND	70	R\$ 3,83	R\$ 268,10
1	80	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 100 MM (ESGOTO)	UND	70	R\$ 26,67	R\$ 1.866,90
1	81	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)	UND	70	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
1	82	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 MM (ESGOTO)	UND	70	R\$ 23,81	R\$ 1.666,70
1	83	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	UND	70	R\$ 9,30	R\$ 651,00
1	84	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 50 MM - (ESGOTO)	UND	70	R\$ 16,38	R\$ 1.146,60
1	85	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 75 MM - (ESGOTO)	UND	70	R\$ 18,41	R\$ 1.288,70
1	86	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	50	R\$ 37,22	R\$ 1.861,00
1	87	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	UND	14	R\$ 135,48	R\$ 1.896,72
1	88	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	UND	14	R\$ 6,25	R\$ 87,50
1	89	LIXA P/MADEIRA Nº. 220	UND	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
1	90	LIXA P/MADEIRA Nº. 240	UND	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80

1	91	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	UND	20	R\$ 1,68	R\$ 33,60
1	92	LONA PLASTICA PRETA	M2	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
1	93	LUVA DE PANO	UND	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
1	94	LUVA DE VAQUETA	UND	300	R\$ 24,29	R\$ 7.287,00
1	95	LUVA REDUCAO SOLD.BUCHA LATAO 25X1/2"	UN	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
1	96	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	UN	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50
1	97	LUVA SIMPLES DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	UND	70	R\$ 2,04	R\$ 142,80
1	98	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO)	UND	70	R\$ 8,02	R\$ 561,40
1	99	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	30	R\$ 2,13	R\$ 63,90
1	100	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UN	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
1	101	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UND	30	R\$ 5,02	R\$ 150,60
1	102	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 3/4"	UN	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
1	103	LUVAS DE COURO O PAR	UN	200	R\$ 120,62	R\$ 24.124,00
1	104	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, 3X4	M	200	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
1	105	MANGUEIRA PARA JARDIM	MT.	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
1	106	MANGUEIRA PRETA 3/4	MT.	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
1	107	MASCARA COM FILTRO	UND	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
1	108	MASSA CORRIDA PVA 18 KG	Cx.	50	R\$ 109,83	R\$ 5.491,50
1	109	MIOLA DE PORTA	UND	20	R\$ 24,77	R\$ 495,40
1	110	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 1/2"	UND	20	R\$ 2,53	R\$ 50,60
1	111	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 3/4"	UND	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
1	112	PADRÃO DE 7 MTS PARA ENERGIA MONOFÁSICO	UN	6	R\$ 863,75	R\$ 5.182,50
1	113	PADRÃO DE 7 MTS TRIFÁSICO PARA ENERGIA	UN	6	R\$ 1.659,99	R\$ 9.959,94
1	114	PARAFUSO 12,5 X 130 C/PORCA E ARRUELA	UND	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
1	115	PARAFUSO 8X110 MM	UND	150	R\$ 2,43	R\$ 364,50
1	116	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	UND	150	R\$ 0,34	R\$ 51,00
1	117	PARAFUSO AUTO-ATARRAX.1/4"X3/4"C/ARRUELA	UND	150	R\$ 0,34	R\$ 51,00
1	118	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35MM) X 25MM	UND	150	R\$ 0,46	R\$ 69,00
1	119	PARAFUSO COM BUCHA S-8	UND	150	R\$ 0,55	R\$ 82,50
1	120	PARAFUSO DIAM.3/8" - 10 CM	UND	150	R\$ 1,17	R\$ 175,50

1	121	PARAFUSO DIAMETRO 5/8"X3.1/2"	UND	150	R\$ 4,47	R\$ 670,50
1	122	PARAFUSO FRANCES 1/2X9 C/PORCA	UND	150	R\$ 6,23	R\$ 934,50
1	123	PARAFUSO P/BUCHA S-10	UND	150	R\$ 0,34	R\$ 51,00
1	124	PARAFUSO P/BUCHA S-12	UND	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
1	125	PARAFUSO P/BUCHA S-5	UND	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
1	126	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UND	150	R\$ 0,23	R\$ 34,50
1	127	PARAFUSO P/BUCHA S-8	UND	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
1	128	PENEIRA FINA	UND	10	R\$ 21,26	R\$ 212,60
1	129	PENEIRA GROSSA	UND	10	R\$ 27,44	R\$ 274,40
1	130	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,00 X 0,54 M (DIMENSÕES APROXIMADAS)	UND	10	R\$ 223,52	R\$ 2.235,20
1	131	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)	UND	10	R\$ 352,62	R\$ 3.526,20
1	132	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	UN	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
1	133	PONTALETE 3X3"	UND	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50
1	134	PORCA ½	UND	150	R\$ 0,22	R\$ 33,00
1	135	PORCA 3/8	UND	150	R\$ 0,31	R\$ 46,50
1	136	PORCA 5/16	UND	150	R\$ 0,27	R\$ 40,50
1	137	PORCA 5/8	UND	150	R\$ 1,03	R\$ 154,50
1	138	PORTAS MADEIRO LISA OCA 0,80X2,10	UND	50	R\$ 252,65	R\$ 12.632,50
1	139	PREGO 12X12	KG.	30	R\$ 21,24	R\$ 637,20
1	140	PREGO 15/15	KG.	30	R\$ 22,32	R\$ 669,60
1	141	REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	30	R\$ 5,77	R\$ 173,10
1	142	REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO	UND	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70
1	143	REDUÇÃO 75X50MM ESGOTO	UND	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
1	144	REDUCAO EXCENTRICA DIAM. 100 X 75 MM - (ESGOTO)	UND	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
1	145	REGISTRO DE ESFERA DIAM.1.1/2" (METAL)	UND	22	R\$ 113,11	R\$ 2.488,42
1	146	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1.1/2"	UND	22	R\$ 157,64	R\$ 3.468,08
1	147	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1.1/2" BRUTO	UND	22	R\$ 125,52	R\$ 2.761,44
1	148	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 3/4" BRUTO	UND	22	R\$ 71,85	R\$ 1.580,70
1	149	REGISTRO DE METAL COM ACABAMENTO DE PRESSÃO 1/2	UND	22	R\$ 48,58	R\$ 1.068,76
1	150	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	UN	25	R\$ 79,37	R\$ 1.984,25

1	151	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50X25MM	UND	15	R\$ 31,29	R\$ 469,35
1	152	REGISTRO METAL ¾ DE GAVETA	UND	15	R\$ 74,19	R\$ 1.112,85
1	153	REJUNTE COLORIDO	KG.	35	R\$ 9,14	R\$ 319,90
1	154	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO C/ BUCHA/PARAFUSO	UND	10	R\$ 24,36	R\$ 243,60
1	155	SELADOR ACRILICO	MT.	50	R\$ 178,02	R\$ 8.901,00
1	156	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	UND	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
1	157	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	UN	35	R\$ 18,24	R\$ 638,40
1	158	TABUA DE 20 CM APARELHADA	MT.	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
1	159	TABUA DE 30 CM APARELHADA	MT.	50	R\$ 12,62	R\$ 631,00
1	160	TABUA PARA FORMA (30CM)	MT.	50	R\$ 11,35	R\$ 567,50
1	161	TAMPA CEGA PLASTICA QUADRADA 4"X4"	UND	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
1	162	TAMPA CEGA PLASTICA RETANGULAR 4"X2"	UND	20	R\$ 4,26	R\$ 85,20
1	163	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO LEVE	UND	20	R\$ 190,53	R\$ 3.810,60
1	164	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 BATEDOR	UND	10	R\$ 263,41	R\$ 2.634,10
1	165	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	UND	10	R\$ 314,14	R\$ 3.141,40
1	166	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	UND	10	R\$ 405,63	R\$ 4.056,30
1	167	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	UND	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
1	168	TE 90 GRAUS SODL.BUC.LATAO BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	UND	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
1	169	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UND	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
1	170	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	UND	30	R\$ 4,72	R\$ 141,60
1	178	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	UND	30	R\$ 9,92	R\$ 297,60
1	172	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 MM	UND	30	R\$ 10,32	R\$ 309,60
1	173	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM - (ESGOTO)	UND	30	R\$ 16,54	R\$ 496,20

1	174	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)	UND	30	R\$ 11,89	R\$ 356,70
1	175	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 75 MM - (ESGOTO)	UND	30	R\$ 14,36	R\$ 430,80
1	176	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM - (ESGOTO)	UND	30	R\$ 8,01	R\$ 240,30
1	177	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM - (ESGOTO)	UND	30	R\$ 15,62	R\$ 468,60
1	178	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 75 MM - (ESGOTO)	UND	30	R\$ 15,43	R\$ 462,90
1	179	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12	MT.	50	R\$ 29,34	R\$ 1.467,00
1	180	TELHAS PORTUGUESA	UND	8000	R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
1	181	TELHAS TIPO "PLAN"	UND	16000	R\$ 1,33	R\$ 21.280,00
1	182	TESOURA DE JARDIM COMUM	UND	5	R\$ 35,09	R\$ 175,45
1	183	TESOURA DE PODA CORTE GRAMA	UND	5	R\$ 49,48	R\$ 247,40
1	184	TIJOLOS 06 FUROS	UND	12000	R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
1	185	TIJOLOS 08 FUROS	UND	6500	R\$ 1,52	R\$ 9.880,00
1	186	TINTA ACRÍLICA COR VARIADA 18LT	LT.	110	R\$ 154,42	R\$ 16.986,20
1	187	TINTA ESM. SINT CORES VARIADAS 3600ML	LT.	115	R\$ 111,75	R\$ 12.851,25
1	188	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	LT.	110	R\$ 298,25	R\$ 32.807,50
1	189	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	LT.	115	R\$ 222,06	R\$ 25.536,90
1	190	TINTA PARA QUADRO DE GIZ	LT.	10	R\$ 198,33	R\$ 1.983,30
1	191	TINTA POLIESPORTIVA	LT.	10	R\$ 262,66	R\$ 2.626,60
1	192	TINTA PVA 18LT	LT.	80	R\$ 315,87	R\$ 25.269,60
1	193	TINTA TEXTURIZADA	LT.	110	R\$ 130,00	R\$ 14.300,00
1	194	TORNEIRA DE ALUMINIO DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO 1/2" E 3/4"	UND	30	R\$ 111,93	R\$ 3.357,90
1	195	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	UND	40	R\$ 21,97	R\$ 878,80
1	196	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" C/BICO	UND	30	R\$ 26,06	R\$ 781,80
1	197	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2	UND	30	R\$ 85,93	R\$ 2.577,90
1	198	TORNEIRA DE MESA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
1	199	TORNEIRA DE MESA PARA P.N.E. COM FECHAMENTO	UND	30	R\$ 114,69	R\$ 3.440,70

		AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"				
1	200	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO 1/2 - BICA MÓVEL	UND	30	R\$ 70,07	R\$ 2.102,10
1	201	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	UND	30	R\$ 83,20	R\$ 2.496,00
1	202	TRELIÇA 12MM	UND	45	R\$ 66,49	R\$ 2.992,05
1	203	TRENA DE 5M	UND	10	R\$ 16,67	R\$ 166,70
1	204	TUBO DE LIGACAO PVC DE 1.1/2"	MT.	40	R\$ 17,18	R\$ 687,20
1	205	TUBO ESGOTO 100MM	MT.	30	R\$ 65,01	R\$ 1.950,30
1	206	TUBO ESGOTO 50MM	MT.	40	R\$ 49,97	R\$ 1.998,80
1	207	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	MT.	40	R\$ 15,15	R\$ 606,00
1	208	TUBO PVC AGUA 20MM	MT.	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80
1	209	TUBO PVC ÁGUA 25MM	MT.	40	R\$ 6,04	R\$ 241,60
1	210	TUBO PVC ÁGUA 32MM	MT.	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
1	211	TUBO PVC ÁGUA 40MM	MT.	40	R\$ 10,77	R\$ 430,80
1	212	TUBO PVC ÁGUA 50MM	MT.	40	R\$ 13,97	R\$ 558,80
1	213	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIÂMETRO 100 MM	MT.	40	R\$ 19,46	R\$ 778,40
1	214	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIÂMETRO 40 MM	MT.	40	R\$ 8,16	R\$ 326,40
1	215	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIÂMETRO 50 MM	MT.	40	R\$ 11,03	R\$ 441,20
1	216	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIÂMETRO 75 MM	MT.	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
1	217	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	MT.	40	R\$ 6,69	R\$ 267,60
1	218	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	MT.	40	R\$ 8,31	R\$ 332,40
1	219	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	MT.	40	R\$ 12,89	R\$ 515,60
1	220	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA	UND	22	R\$ 19,66	R\$ 432,52
1	221	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO)	UND	22	R\$ 249,62	R\$ 5.491,64
1	222	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	UND	22	R\$ 221,24	R\$ 4.867,28
1	223	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO DIÂMETRO 1/2" FECHAMENTO	UND	22	R\$ 87,73	R\$ 1.930,06

		AUTOMÁTICO TEMPORIZADO				
1	224	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC	UND	22	R\$ 5,11	R\$ 112,42
1	225	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UND	22	R\$ 23,32	R\$ 513,04
1	226	VALVULA P/LAVATORIO PVC 1"	UND	22	R\$ 7,68	R\$ 168,96
1	227	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	UND	22	R\$ 24,47	R\$ 538,34
1	228	VÁLVULA P/TANQUE METÁLICA DIAM.1" SEM LADRAO	UND	22	R\$ 24,38	R\$ 536,36
1	229	VALVULA P/TANQUE PVC	UND	22	R\$ 5,35	R\$ 117,70
1	230	VIGOTA DE MADEIRA 6X12	MT.	50	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão presencial, para fins de formalização de Registro de Preços para contratação de empresa

Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

[...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descuidar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões": Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública.

Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres: Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em



mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexistente. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

- a) não forma estoque;
- b) não se desperdiça material deteriorado;
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e
- h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preço.

O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais celeres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes

Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem. Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. À luz dessa previsão legal e com respaldo na doutrina especializada, em especial no parecer jurídico de Ricardo Marcondes Martins, é plenamente possível a renovação do quantitativo registrado na ata quando ocorrer a prorrogação de sua vigência. Conforme sustenta o referido autor, “o sistema de registro de preços pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata” e, portanto, “a estimativa é anual” — o que implica que, sendo a prorrogação autorizada por lei, o legislador também autorizou a replicação do quantitativo originalmente previsto para o novo período de vigência (Parecer nº 001/2022-RMM). **Nesse contexto, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, no caso de prorrogação da ata de registro de preços, estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:** a) comprovação, por meio de estudos atualizados, de que os preços permanecem vantajosos para a Administração; b) existência de previsão expressa no edital e na ata de registro de preços quanto à possibilidade de renovação do quantitativo em caso de prorrogação; c) tratamento prévio e adequado do tema no planejamento da contratação, com a devida justificativa técnica; e d) formalização da prorrogação dentro do prazo de vigência originalmente fixado. Trata-se, portanto, de medida juridicamente possível e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.



8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e sob demanda de materiais de construção, essenciais para a execução de obras, reformas e manutenções realizadas pelas Secretarias Municipais.

A medida visa garantir maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração, evitando atrasos em serviços públicos essenciais por falta de insumos. Também se busca maior eficiência operacional, com entregas conforme a real demanda, evitando desperdícios e custos com armazenamento.

Espera-se, ainda, a padronização e a qualidade dos materiais utilizados, contribuindo para a durabilidade das intervenções e a melhoria da infraestrutura pública. A contratação possibilitará o planejamento adequado das ações das secretarias, promovendo economia, continuidade dos serviços e melhor atendimento à população

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública municipal a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação objeto deste procedimento não envolve, por si só, atividade potencialmente poluidora ou que cause impacto ambiental direto, uma vez que se trata do fornecimento de materiais de construção, sem execução de obra ou serviço correlato.

Contudo, considerando a responsabilidade ambiental da Administração Pública, será exigido que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas vigentes de produção e comercialização sustentáveis,



observando os princípios da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A contratada deverá adotar boas práticas ambientais, tais como a utilização de insumos de origem controlada, redução de embalagens plásticas, descarte adequado de resíduos e logística de transporte que minimize a emissão de poluentes, sempre que possível. O Município incentivará o uso de materiais que causem menor impacto ambiental, sem prejuízo à qualidade e à segurança exigidas.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade de contratar empresa(s) especializada na provisão dos materiais de construção para atender às demandas das Secretarias Municipais, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

Montividiu do Norte-Goiás-Goiás, 12 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

SALLES VITAL DE MELO
Equipe de Apoio Da Comissão de Contratação

Ratificado por:

RAYLINNE SAMARA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO. Endereço: Rua Rita Cândida de Jesus nº 32
Centro – CEP: 76465-226 - Telefone: (62) 33846282